

PUBLICADO

Lauro de Freitas 26/04/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge da Oliveira Burno
Coordenador Executivo

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 031/2018: O presente Contrato, resultante da **Pregão Presencial – Nº 050/2017**, nos termos do **Processo Administrativo – Nº 7011/2017**, tem por contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada diurna e noturna, de forma contínua para acompanhamento de autoridades em eventos públicos e nos prédios que integram esta prefeitura, bem como em escolas, banco de serviços e Gabinete da Prefeita, conforme Termo de Referência e Planilha no edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3276/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0700.2025.339039.00; 02.1200.2030.339039.00; 02.0301.2036.339039.02; 02.0100.2020.339039.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.435.781.0001/47, estabelecida na Rua Boca da Mata, S/N, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

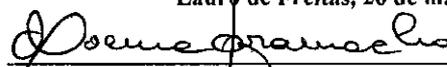
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 27/03/2021 e termo final em 27/03/2022, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

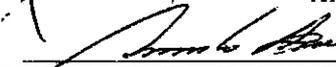
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 26 de março de 2021.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho -- Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos


MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Amaral Pinto
2. Rauline Barbosa Chagas
1017-469-275-77


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA



97R